# LEI MUNICIPAL Nº 1.910 DE 22/12/1993

Reconhece como de Utilidade Pública o Clube de Mães do Bairro Sagrado Coração de Jesus de Ponte Nova e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É reconhecido como de Utilidade Pública o Clube de Mães do Bairro Sagrado Coração de Jesus, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade pontenovense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 22 de dezembro de 1993.

**Pe. Ademir Ragazzi**
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Ananias Alvarenga Filho**
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Autor(es): José Rubens Tavares - PMDB / PL nº 28 de 1.993
Publicada em: 22/12/1993